INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 02/02/2024

Ao segundo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade presencial, sito a Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, 8º andar, Campinas/SP, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quinta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Seguiu com a eleição interna para os cargos dos conselheiros onde por unanimidade ficou decidido, que o presidente continua sendo o conselheiro Tiago Souto Ribeiro, a vice-presidente continua sendo a conselheira Marilena Ferreira e o Secretário continua sendo o conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta. Adentrou a reunião a servidora do CAMPREV, Andréia Bortuluzzo, gestora do contrato da SENDPAX, que é administrado no protocolo SEI CAMPREV.2019.00001031-13, e esclareceu as seguintes dúvidas: (i) o valor de R$ 175.000,00 mencionado no contrato se destina a reserva para compras de passagens do CAMPREV; (ii) que a compra é realizada pela empresa SENDPAX, que aufere um desconto nas passagens e tem seu pagamento efetivado sobre um percentual destas transações; (iii) informou que ela é vinculada a presidência e que embora fosse, em tese, uma atribuição da diretoria administrativa, ela executa os serviços por uma questão de descentralização e eficiência do serviço; (iv) ela realiza a reserva e o pagamento das passagens é realizado pela empresa SENDPAX que recebe o ressarcimento através de empenho; (v) apresentou a interface do programa da SENDPAX, onde realiza as reservas, para este colegiado; (vi) apresentou o relatório de diárias do ano de 2023 para apreciação deste colegiado, (vii) informou que existe um decreto (20645/2019), uma instrução normativa, uma resolução (03/2023) e uma portaria (01/2023) que tratam sobre as questões relacionadas as diárias dos eventos do qual o CAMPREV, venha a participar. Também informou que o instituto ficou desde o mês de Setembro sem o serviço de PABX, o que fez esse colegiado, em momento oportuno, solicitar o contrato com a empresa GTS, responsável pelo serviço de PABX, para apreciação deste colegiado. Em seguida seguiu a reunião com a análise do relatório do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas do CAMPREV do ano de 2022, anexo ao protocolo SEI PMC.2023.00129045-14, leu-se até página 33 do referido relatório. Fica decidido para a próxima reunião: (i) reunião conjunta com o CMP para podermos tratar de assuntos gerais, bem como tentar esclarecer as questões das competências de ambos os colegiados, para tentar "destravar" algumas questões de interesse do Camprev; (ii) leitura da ata da reunião anterior. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val_____

Leonardo de Jesus Giaretta_____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____